



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº746 – Major Sales-RN, sexta-feira, 27 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO Poder Executivo

Portaria de nº 118/2018-GP, de 23 de abril de 2018.

Decreto nº 089, de 23 de abril de 2018

Portaria nº 120/2018-PM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.05.011 PP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.09.015RP

PG 02

PG 02

PG 02

PG 03

PG 03



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº746 – Major Sales-RN, sexta-feira, 27 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria de nº 118/2018-GP, de 23 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de atender o interesse do serviço público municipal local;
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 291, de 8 de dezembro de 2018;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas e do serviço público local;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora Professora MIRTES ALDEIDES DE OLIVEIRA BRITO, portadora do RG nº 1947429-SSP/RN e CPF nº 008.318.954-89, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula 01100315, desempenhando a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Antônio José da Rocha, com base no Art. 34 e inciso IV do Art. 35, da Lei Municipal 291/2015, preste Carga Horária Suplementar de 30 (trinta) horas em Turma de Ensino Fundamental Menor na unidade de ensino citada.

Art. 2º A presente determinação se dá com base nos fundamentos legais, dispostos no artigo anterior, portanto, fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, autorizada a proceder a alteração nos vencimentos da referida servidora.

§ 1º - A determinação de que trata a presente Portaria se dá por convocação em caráter excepcional, com a finalidade de exercer carga suplementar de trabalho para atender as necessidades do serviço público municipal a partir de 21 de março de 2018.

§ 2º - Para atender os serviços educacionais prestados pela Escola Municipal Antônio José da Rocha, a carga horária oferecida a professora determinada, será de 30 (trinta) horas:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORAATIVIDADE COM OEDUCANDO	HTPC	HTPE	HTPL
18	12	01	03	02
24	16	01	04	03
30	20	01	05	04

Anexo I da Lei Municipal 2018/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 21 de março de 2018..

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

THALES ANDRE FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 089, de 23 de abril de 2018..

Decreto Ponto nos dia 30 de abril de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68; alínea “o”, do inciso I, do Art. 94, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o feriado nacional de 1º de maio, alusivo ao dia do trabalho;

Considerando que o Dia do Trabalho, também conhecido como Dia do Trabalhador, é comemorado em 1º de maio e cairá na próxima terça-feira, portanto, impensado;

Considerando que tanto no Brasil como em vários países do mundo é um feriado nacional, dedicado a festas, manifestações, passeatas, exposições e eventos reivindicatórios e de conscientização;

Considerando que o Dia do Trabalho remonta o ano de 1886, quando da industrializada cidade de Chicago, nos Estados Unidos.

Considerando os costumes da população;

Considerando o dia 30 de abril cai numa segunda-feira;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal;

Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, no dia 30 de abril de 2018, em razão do feriado do dia 1º de maio, próxima terça-feira.

Parágrafo Único. O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 120/2018-PM.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, Dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, subsidia o Estatuto do Magistério Municipal local;

Considerando solicitação da parte interessada;

Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, suas citações, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., a servidora Francisco Evandro Lopes Cavalcante, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) a Rua Conego Manoel Caminha Freire, 30, Alto do Açude, Pau dos Ferros RN, portador(a) de CPF 042.775.274-42, RG de nº 1.694 e CREF 3309-G.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido do referido servidor, conforme expediente datado de 26 de abril de 2018, em caráter irrevogável.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os procedimentos de praxe.

Quarto - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN..



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº746 – Major Sales-RN, sexta-feira, 27 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Gabinete do Prefeito, aos 26 de abril de 2018.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°746 – Major Sales-RN, sexta-feira, 27 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.03.05.011 PP

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Major Sales, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório n° 2018.03.05.011 PP, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2018.03.05.011 PP, realizada com base nas disposições da Lei n° 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução N° 011/2016 - TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: GILVAN MOREIRA DUARTE - EPP (Farmácia Padre Anacleto), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n° 12.664.645/0001-08, Inscrição Estadual n° 16.042.032-6/PB, com sede à Rua Francisco Euclides Fernandes, N° 78, CEP N° 58.915-000, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. Gilvan Moreira Duarte, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n° 313.225.574-20, portador da Cédula de Identidade n° 749.885-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Olímpio Mariano, N° 320, CEP N° 58.915-000, Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos itens: 03, 04, 05, 10, 12, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 61 e 64 em disputa, totalizando a importância de R\$ 96.211,48 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Onze Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

LICITANTE VENCEDORA 02: D S MARTINS FARMACIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n° 24.978.623/0001-00 Inscrição Estadual n° 20.451.921-7/RN, com sede na Rua Travessa Enóquio Fernandes, N° 27, CEP N° 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pelo Sr. DIOGO SILVEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n° 086.873.804-29, portador da Carteira de Identidade n° 3.657.603 - SSP/RN, residente e domiciliado a Rua do Mercado, N° 17, CEP N° 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 29, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 50, 53, 55, 59, 60, 62, 63 e 65 em disputa, totalizando a importância de R\$ 129.144,26 (Cento e Vinte e Nove Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2018.

Thales André Fernandes

Prefeito de Major Sales-RN



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°746 – Major Sales-RN, sexta-feira, 27 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.03.09.015RP

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Major Sales, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório n° 2018.03.29.015RP, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: O Registro de Preços visando a possível contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as atividades de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2018.03.29.015RP, realizada com base nas disposições da Lei n° 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução N° 011/2016 - TCE/RN:

LICITANTE VENCEDORA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, que sagrou-se vencedora do único item médio por bilhete de R\$ 2.587,34 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), Totalizando a importância global estimada de R\$ 142.783,50 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), para até 50 passagens:

Gabinete do Prefeito em 25 de abril de 2018

Thales André Fernandes
Prefeito de Major Sales/RN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE BILHETES (a)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO BILHETE (b)	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS EMISSÕES E/OU REMARCAÇÕES (c)	VALOR ESTIMADO DA TAXA DE EMBARQUE (d)	TOTAIS		
						(a x b) + (a x d) (f)	(a x c) (g)	(f + g)
01	Execução fracionada dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as atividades de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018.	50	2.587,34	205,00	63,33	132.533,50	10.250,00	142.783,50
TOTAL.....							142.783,50	